

---

**ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DO BANCO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (PERÍODO 2022/2024)**

**EDITAL Nº 001/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a todos os empregados e aposentados a abertura do processo eleitoral para indicação da lista tríplice destinada à escolha do Representante dos Empregados do Banco no Conselho de Administração, para o biênio compreendido entre 2022-2024.

**DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas de 18/02/2022 a 24/02/2022, no horário das 08h às 18h, através do preenchimento da Ficha de Inscrição e Modelo de Declaração disponíveis no site <https://portalsegus.banese.com.br/> e no Portal Colaborando, localizado na Intranet do Banese. A referida ficha, declaração e documentos comprobatórios deverão ser encaminhados assinados e digitalizados à Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo e-mail: [comissao.eleitoral@banese.com.br](mailto:comissao.eleitoral@banese.com.br). Adicionalmente, no ato da inscrição, o candidato deverá enviar, também digitalizado, documento de identificação oficial com foto.

A formação em nível superior, exigida no Regulamento Eleitoral, deverá ser comprovada por meio de cópia do diploma de conclusão do curso, quando da entrega do formulário de inscrição.

**DO CARGO A SER PREENCHIDO**

Uma (01) vaga para o cargo de Representante dos Empregados do Banco no Conselho de Administração, preenchido através de eleição de lista tríplice.

**DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Serão impugnadas as candidaturas dos proponentes que não preencherem os requisitos previstos no Regulamento da Eleição. A impugnação ocorrerá até o dia 02/03/2022.

Após o período de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos candidatos habilitados.

## DO SORTEIO

A tela de votação será única, fazendo-se o sorteio no dia 02/03/2022 às 16h na sede da Comissão Eleitoral instalada na SUADI – Superintendência de Auditoria Interna, situada no Centro Administrativo Banese, rua Olímpio de Campos Souza Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, para definição da ordem em que os nomes dos candidatos figurarão.

## DA PROPAGANDA

Será cancelada a candidatura se houver, por parte do(a) candidato(a), descumprimento dos Artigos 12 a 21 previstos no Regulamento da Eleição.

## CALENDÁRIO

Período	Atividade
18/02/2022	Divulgação do edital, regulamento e ficha de inscrição
18 a 24/02/2022	Período de inscrições
02/03/2022	Divulgação dos candidatos habilitados
02/03/2022 às 16H	Sorteio e Divulgação da ordem dos candidatos habilitados
De 02/03/2022 (após o sorteio) a 08/03/2022	Período de propaganda
09/03/2022 a 10/03/2022	Pleito
11/03/2022	Divulgação do Resultado do pleito (após a apuração)

## DA VOTAÇÃO

A votação será realizada a partir das 06h do dia 09/03/2022 até às 17h do dia 10/03/2022, por meio eletrônico, utilizando sistema específico, sendo expedidas as devidas orientações através de comunicado da Comissão Eleitoral. Após a realização do voto, o eleitor receberá também confirmação deste. Para tanto, faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao BANESE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 04/03/2022. O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente pelos empregados ativos e aposentados do BANESE, não sendo admitido o voto por procuração. Será observado, no que couber, a Lei Federal nr. 14.010, de 10.06.2020. Cada participante votará em um único candidato, dentre aqueles regularmente habilitados.

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização das urnas eletrônicas, não havendo computação individualizada por Unidade.

O resultado será divulgado até o dia seguinte ao final da votação, no Portal Colaborando e no <https://portalsergus.banese.com.br/>.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital, o Regulamento Eleitoral, o Formulário de Inscrição e demais documentos adicionais serão disponibilizados no Portal Colaborando e no <https://portalsergus.banese.com.br/>.

O critério para desempate será em favor do candidato mais antigo no BANESE. Persistindo o empate, em favor do candidato de maior idade.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regulamento da Eleição, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2022.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

**Joaquim Braga Junior**  
Presidente

**Marcelo Tiago Alves Teixeira**  
Membro

**Marcus Allan de Carvalho Osório**  
Membro

**Lavinia Talita Sobral Sacramento**  
Membro

**José Fernandes de Santana**  
Membro